

**AZUL S.A.**  
Companhia aberta  
CNPJ nº 09.305.994/0001-29  
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2026, instalada às 14h00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040.

**2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e devidamente instalada em primeira convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson.

**3. Mesa:** David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto - Secretário.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(i) a recomendação, pelo Comitê Estratégico, referente à nomeação de um novo Membro Independente para o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(ii) a confirmação e ratificação da independência de Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino e Renata Faber Rocha Ribeiro como membros do Conselho de Administração da Companhia; e

(iii) a ratificação da Política de *Clawback Dodd-Frank* da Companhia, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na data de 07 de dezembro de 2023, a fim de cumprir a Regra 811 do *NYSE American Company Guide* e Seção 303A.14 do *NYSE American Listed Company Manual*.

**5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Tendo em vista a renúncia do Sr. **James Jason Grant**, norte-americano, administrador, portador do passaporte nº 544372630, do cargo de Membro Independente do Comitê de Auditoria Estatutário da

Companhia, conforme carta de renúncia devidamente arquivada na sede da Companhia, consignar a referida renúncia e aprovar, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e conforme recomendado pelo Comitê Estratégico da Companhia, a nomeação do Sr. **Sérgio Eraldo de Salles Pinto**, brasileiro, casado, bacharel em economia e engenharia, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.207.988-1 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.309.901-00, para o cargo de membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia, para um mandato com início na presente data e término no dia 02 de maio de 2027, concomitantemente com o final do mandato dos membros atuais do Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos do item 2.5 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia.

Tendo em vista a deliberação ora aprovada, a composição do Comitê de Auditoria Estatutário, com 3 (três) membros e um mandato unificado de 2 (dois) anos, iniciado a partir de 02 de maio de 2025, passa a ser a seguinte:

(a) Membro Independente e Coordenador: Sr. **Gilberto de Almeida Peralta**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.612.183 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.658.817-15, com endereço comercial no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040;

(b) Membro Independente: Sra. **Renata Faber Rocha Ribeiro**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 29.810.675-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.671.488-67, com endereço comercial no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040; e

(c) Membro Independente: Sr. **Sérgio Eraldo de Salles Pinto**, brasileiro, casado, bacharel em economia e engenharia, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.207.988-1 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.309.901-00, com endereço comercial no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040.

Os membros do Conselho de Administração registram, ainda, que, em atendimento aos requisitos legais e regulatórios da NYSE e Securities and Exchange Commission, o Sr. **Sérgio Eraldo de Salles Pinto**, nomeado neste ato para o cargo de Membro Independente do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, e o Sr. **Gilberto de Almeida Peralta**, membro atual do Comitê de Auditoria da Companhia, são qualificados como especialistas em finanças no comitê de auditoria (*audit committee financial experts*) para fins do Item 407(d)(5)(ii) e (iii) do *Regulation S-K* sob o *U.S. Securities Act of 1933*, Regra 803B(2)(iii) do *NYSE American Company Guide* e Seção 303A.07 do *NYSE Listed Company Manual*, em vista da intenção da Companhia de listar suas ações ordinárias e *American Depositary Shares* representando tais ações ordinárias na *NYSE American, LLC* (“NYSE American”) ou *New York Stock Exchange LLC*

(“NYSE”) no momento apropriado, levando em consideração as condições de mercado (a “Listagem na NYSE”).

(ii) Confirmar e ratificar, em atendimento aos requisitos legais e regulatórios da NYSE e *Securities and Exchange Commission*, que os membros do Conselho de Administração **Sr. Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Sr. Gilberto de Almeida Peralta, Sra. Daniella Marques Consentino e Sra. Renata Faber Rocha Ribeiro**, não mantêm qualquer relacionamento que interfira no exercício de julgamento independente no desempenho de suas responsabilidades como membros do Conselho de Administração da Companhia, para os fins da Regra 803A(2) do *NYSE American Company Guide*, Seção 303A.02 do *NYSE Listed Company Manual*, e Regra 10A-3 do *U.S. Securities Exchange Act of 1934*, em conexão com a Listagem na NYSE; e

(iii) Ratificar, em atendimento aos requisitos legais e regulatórios da NYSE e *Securities and Exchange Commission*, a Política *Clawback Dodd-Frank* da Companhia, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na data de 07 de dezembro de 2023, para os fins da Regra 811 do *NYSE American Company Guide* e Seção 303A.14 do *NYSE American Listed Company Manual*.

6. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman - Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio*

Barueri, SP, 5 de maio de 2026.

---

**Edson Massuda Sugimoto**  
Secretário